



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2016, CELEBRADO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2016, NA PREGÃO Nº 027/2016, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS E A EMPRESA LICITANTE AGRO - VALE MURIAÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA-EPP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.114.223/0001/45 com sede administrativa na Praça Cel Quintão, nº 05, Centro, cidade de Tombos, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR JOSÉ BASTOS**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade nº 4.276.365 expedida pela IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.299.956-49 e domiciliado à Praça Olegário Maciel, nº 724, na cidade de Tombos – MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AGRO - VALE MURIAÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA-EPP**, estabelecida na Av. Rio Bahia, nº 423, Bairro Barra, Muriaé-MG – CEP: 36.880-000, CNPJ nº 22.865.897/0001-59 representada por **RANIELLE GONÇALVES DA MATTA**, portador do CPF nº 040.189.696-00, residente à Av. Juscelino Kubitschek, nº 585, aptº 104, Centro – Muriaé/MG – CEP: 36.880-000, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas a seguir:

As partes por mutuo consenso resolvem, com base no art. 57 da Lei 8.666/93, alterar a cláusula II do contrato nº 100/2016, celebrado na data de 01 de setembro de 2016, nos seguintes termos e redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto aditivo a prorrogação até 31 de dezembro de 2016, do contrato nº **100/2016**, Processo Licitatório nº **036/2016**, na modalidade Pregão nº **027/2016**, que objetiva o **fornecimento de EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS de acordo com o Contrato 1022.335-29, Programa PRODESA/MAPA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

“O presente Termo Aditivo vigorará a partir do dia 01 de outubro de 2016, encerrando sua vigência no dia 31 de dezembro de 2016, podendo ainda ser prorrogado por iguais períodos”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais Cláusulas e Anexos do Contrato inicial que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CÓPIAS

Do presente Termo Aditivo serão extraídas as seguintes cópias

- a) Uma para a Contratada;
- b) Uma para a Contratante; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

c) Uma, em extrato, para ser publicada.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo ato presente.

Tombos, 26 de setembro de 2016.

OSCAR JOSÉ BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE TOMBOS

AGRO - VALE MURIAÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA-EPP
RANIELLE GONÇALVES DA MATTA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____